



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.007/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 4,00 (Quatro reais)**, para adicionar as dotações necessárias para a devolução de recursos do programa minha casa minha vida.

Fonte: 761 – Programa minha casa minha vida

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 18 de Fevereiro de 2020

*Wenderson Ap. P. dos Santos*  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PROJETO DE LEI N.007/2020

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 4,00 (Quatro reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 4,00 (Quatro Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
08.04 HABITACAO E SANEAMENTO  
1648200271.007000 AQS./DESAP.IMOVEIS P/O DESENV. URBANO E SOCIAL VISANDO A IMPL.  
DE PROJ. HABIT.  
3.3.90.93.00.00 – 1402 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 4,00  
Fonte: 761 Programa Minha Casa Minha Vida

**Total da Suplementação: R\$ 4,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 761 Programa Minha Casa Minha Vida 4,00

**Total das Fontes: R\$ 4,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 18 de Fevereiro de 2020.

*Wenderson Ap. P. dos Santos*  
**Prefeito Municipal**

---

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67